

Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 15 de agosto de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador do Município de Brejão/PE.



Processo Licitatório nº 037/2024.
Dispensa de Licitação (DL) nº 013/2024.

Assunto: Parecer Jurídico para Adjudicação e Homologação (FAZ).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, INTEGRADO A GESTÃO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, LICENÇA DE USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DOS DADOS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, HOSPEDAGEM DO SOFTWARE EM BACKUP LOCAL E NA SEDE DA EMPRESA PARA ARMAZENAMENTO, CONSULTA E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-FUPREB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.

- 1) **J C Albuquerque Cavalcanti Eirelli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 713, Centro, Garanhuns/PE, email: ello2assessoria@gmail.com, representado pelo Sr. **José Carlos Albuquerque Cavalcante**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.985.***-07, residente e domicílio na cidade de Garanhuns-PE.
- 2) O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais).

Senhor Procurador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.Sa, venho encaminhar o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico na Dispensa de licitação nº 013/2024, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

A contratação do objeto deste termo de referência justifica-se em razão da necessidade de otimização e automação dos serviços pertinentes à elaboração de Folha de Pagamento. Assim, esta contratação tem o objetivo proporcionar mais eficiência, transparência, controle e confiabilidade dos Atos do Ente e dos Fundos.



Governo Municipal de Brejão

A necessidade de dispor de métodos modernos e seguros para a geração da folha de pagamento do Ente Municipal, na forma de seus processos e documentos, com o objetivo de obter um controle completo e abrangente das atividades administrativas e financeiras de seus servidores, desempenhadas pela Secretaria de Administração e demais Órgão da Administração, assim como também garantir a preservação das informações consolidadas, permanentes e históricas, através da inclusão de seus documentos, resultando na obtenção de vários benefícios, tais como a segurança na preservação da informação, redução em cópias desnecessárias, redução no tempo com a procura e manuseio de arquivos e melhor aproveitamento do corpo técnico para atividades-fim.

Portanto, não somente, haverá aprimoramento administrativo, também, na transparência pública, dada a necessidade de conexão entre o software da folha de pagamento e as Unidades Administrativas – Secretarias, de conteúdo corporativo a ser contratado e o serviço de informação ao cidadão, favorecendo respostas célere e efetivas aos cidadãos solicitantes de informações.

Para contratar, a Administração seguiu um procedimento, onde apresentou as regras, que impõe a realização de um procedimento de competição entre os interessados em celebrar a avença, garantindo-lhe igualdade de tratamento e levando à seleção do melhor autor da proposta.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a autoridade superior, para os devidos fins de Adjudicação e homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL





Parecer Jurídico

PARECER JURÍDICO N. 112/2024

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Parecer Certame 037/2024, Modalidade: Dispensa n. 013/2024.

DECISÃO: REGULARIDADE



Esta Procuradoria Municipal foi instada a se manifestar sobre a finalização do Processo Licitatório n°. 037/2024, na modalidade Dispensa à Licitação tombado sob o n°. 013/2024, cujo objetivo é a “contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de Recursos Humanos, na modalidade locação, bem como outros serviços constantes no Termo de Referência”.

Relato e Fundamento,

Compulsando os autos, posso observar que foram cumpridas as fases regulares do processo, quais sejam:

1. Planejamento da contratação, dentre estes, a solicitação de formalização do processo com suas respectivas justificativas;
2. Cotações de Preços pelo Setor de Compras desta Prefeitura Municipal;
3. Documento de Formalização da Demanda – DFD;
4. Mapa de Análise de Risco;
5. Estudo Técnico Preliminar contendo o Termo de Referência;

No tocante à disponibilidade orçamentária, a Secretaria de Finanças informou que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa no corrente exercício.

A documentação acostada pela única empresa que compareceu a Sessão de Julgamento da Documentação e Proposta realizada no último dia 08 de Janeiro do corrente ano, está devidamente regular, inclusive o preço da proposta apresentada em R\$ 54.000,00, está dentro do praticado pelo mercado e que após, o julgamento e decisões que sobrevieram no transcorrer do feito licitatório, fica claro que a empresa vencedora esteve alinhada diretamente a todas nuances necessárias à contratação.





MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA MUNICIPAL



Insta destacar, que os atos praticados neste processo licitatório estão de acordo com os ditames legais, os quais asseguram a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento.

Registre-se que a divulgação deste certame deve ocorrer, haja vista, ser condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, contados da data da assinatura (art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021). Ademais, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021).

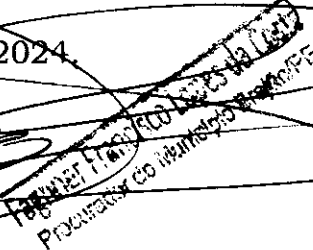
Conclusão,

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021, adjudicar o objeto e homologar a Dispensa n. 13/2024, em favor da empresa J C ALBUQUERQUE CAVALCANTI EIRELI, propondo apenas a observância dos apontamentos citados quanto à necessidade de divulgação através do portal de publicações utilizado por este ente municipal.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Brejão/PE, 15 de Agosto de 2024.

Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador Municipal



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 15 de agosto de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Júlio César Sampaio de Melo
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Processo Licitatório nº 037/2024.
Dispensa de Licitação (DL) nº 013/2024.

Assunto: Parecer para Adjudicação e Homologação (FAZ).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, INTEGRADO A GESTÃO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, NA MODALIDADE DE LOCAÇÃO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, LICENÇA DE USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DOS DADOS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, HOSPEDAGEM DO SOFTWARE EM BACKUP LOCAL E NA SEDE DA EMPRESA PARA ARMAZENAMENTO, CONSULTA E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-FUPREB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1) **J C Albuquerque Cavalcanti Eirelli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 713, Centro, Garanhuns/PE, email: ello2assessoria@gmail.com, representado pelo Sr. **José Carlos Albuquerque Cavalcante**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.985.***-07, residente e domicílio na cidade de Garanhuns-PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais).

Senhor Controlador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.Sa, venho encaminhar o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer na Dispensa de licitação nº **013/2024**, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

A contratação do objeto deste termo de referência justifica-se em razão da necessidade de otimização e automação dos serviços pertinentes à elaboração de Folha de Pagamento. Assim, esta contratação tem o objetivo proporcionar mais eficiência, transparência, controle e confiabilidade dos Atos do Ente e dos Fundos.

A necessidade de dispor de métodos modernos e seguros para a geração da folha de pagamento do Ente Municipal, na forma de seus processos e documentos, com o objetivo de obter um controle completo e abrangente das atividades administrativas e financeiras de seus servidores, desempenhadas



Governo Municipal de Brejão

pela Secretaria de Administração e demais Órgão da Administração, assim como também garantir a preservação das informações consolidadas, permanentes e históricas, através da inclusão de seus documentos, resultando na obtenção de vários benefícios, tais como a segurança na preservação da informação, redução em cópias desnecessárias, redução no tempo com a procura e manuseio de arquivos e melhor aproveitamento do corpo técnico para atividades-fim.

Portanto, não somente, haverá aprimoramento administrativo, também, na transparência pública, dada a necessidade de conexão entre o software da folha de pagamento e as Unidades Administrativas – Secretarias, de conteúdo corporativo a ser contratado e o serviço de informação ao cidadão, favorecendo respostas célere e efetivas aos cidadãos solicitantes de informações.

Para contratar, a Administração seguiu um procedimento, onde apresentou as regras, que impõe a realização de um procedimento de competição entre os interessados em celebrar a avença, garantindo-lhe igualdade de tratamento e levando à seleção do melhor autor da proposta.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a autoridade superior, para os devidos fins de Adjudicação e homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL

Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº 173
Comissão de Licitação





Governo Municipal de Brejão/PE



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 037/2024

MODALIDADE: **DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2024**

REQUERENTE: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

ASSUNTO: Solicitação para Adjudicação e Homologação de Contratação Direta.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de recursos humanos, na modalidade de locação, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento, consulta e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo Municipal de Previdência – FUPREB, conforme especificações contantes em Termo de Referência.

DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Considerando a legislação vigente, o presente processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 11.317/2022 e alterações posteriores de normas aplicadas à espécie.





Governo Municipal de Brejão/PE



Empresa:

J C ALBUQUERQUE CAVALCANTI EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.421.517/0001-40, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 713, Bairro Centro, Garanhuns/PE, com valor global do objeto em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

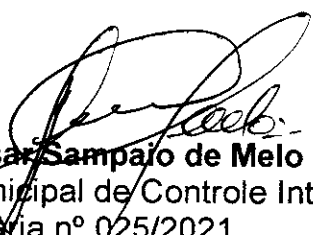
DA CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, pareço pela **homologação e efetivação da contratação do licitante vencedor**.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 15 de agosto de 2024.


Júlio Cesar Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

